

LEI Nº 06/2007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.007

"Dispõe sobre inclusão de obras de infra-estrutura urbana – pavimentação e recapeamento asfáltico na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia para o Exercício de 2007"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.007, as obras de infra-estrutura urbana – pavimentação e recapeamento asfáltico, no valor de R\$ 64.698,98 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), já constante no Plano Plurianual – PPA.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 64.698,98 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), destinado a execução de obras de infra-estrutura urbana – pavimentação e recapeamento asfáltico, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.003000	Construção de obras de infra-estrutura urbana – pavimentação e recapeamento asfáltico
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º terá como recurso R\$ 64.698,98 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), da Secretaria de Estado da Habitação, Convênio n.º 0295/05/2006, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, parágrafo 1º, § 4º da lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

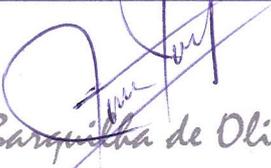
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

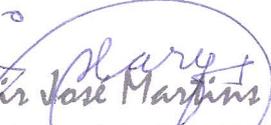
C.N.P.J 44.544.880/0001-32




Evaldo Barquinha de Oliveira

Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Odair José Martins Claro

Secretário Substituto